



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.025/2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos
Reais).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.042, de 19 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

0801.206084101.107 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 286.500,00

TOTAL.....R\$286.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e Pecuária CONVÊNIO/MAPA Nº 942025/2023 no valor de..... R\$ 286.500,00

TOTAL.....R\$ 286.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração